

CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

Aviso n.º 416/2005 (2.ª série) — AP. — A Câmara Municipal de Fafe torna público, para cumprimento do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, que a Assembleia Municipal, em sessão ordinária realizada em 10 de Dezembro de 2004, sob proposta do executivo municipal em reunião ordinária realizada em 18 de Novembro de 2004 e em conformidade com as disposições legais em vigor, aprovou alguns ajustamentos a nível do quadro de pessoal, o qual a seguir se publica.

21 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro*.

ANEXO II Quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares						Observações	
			Existentes	A criar	A extinguir	Total	Providos	Vagos		
Dirigente	—	Director de departamento	4			4	3	1	(a)	
		Chefe de divisão	8			8	6	2	(a)	
Chefia	—	Chefe de secção	7			7	7	0		
		Encarregado de movimento/chefe de tráfego	2			2	2	0		
		Chefe de armazém	1			1	1	0		
		Chefe de serviços de cemitério	0	1		1	0	1		
		Chefe de serviços de limpeza	1			1	1	0		
Técnico superior	Médico veterinário	Assessor principal							Dotação global.	
		Assessor								
		Técnico superior principal								
		Técnico superior de 1.ª classe								
		Técnico superior de 2.ª classe	1			1	1	0		
	Estagiário	—	—	—	—	—	—	(b)		
	Arquitecto		Assessor principal							Dotação global.
			Assessor							
			Técnico superior principal	1			1	0	1	
			Técnico superior de 1.ª classe	1			1	1	0	
Técnico superior de 2.ª classe	1			1	1	0				
Estagiário	1			1	0	1	(b)			
Engenheiro		Assessor principal					4		Dotação global.	
		Assessor					3			
		Técnico superior principal	13			13	1	3		
		Técnico superior de 1.ª classe					1			
		Técnico superior de 2.ª classe					1			
Estagiário	3			3	0	3	(b)			
Técnico superior		Assessor principal					3		Dotação global.	
		Assessor					1			
		Técnico superior principal	18	5		23	3	7		
		Técnico superior de 1.ª classe					4			
		Técnico superior de 2.ª classe					5			
		Estagiário	7			7	0	7		(b)

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares					Observações	
			Existentes	A criar	A extinguir	Total	Providos		Vagos
Técnico superior	Técnico superior de biblioteca e documentação.	Assessor principal							Dotação global.
		Assessor							
		Técnico superior principal							
		Técnico superior de 1.ª classe							
		Técnico superior de 2.ª classe	2			2	1	1	
	Técnico superior de serviço social	Assessor principal							Dotação global.
		Assessor							
		Técnico superior principal							
		Técnico superior de 1.ª classe	1			1	1	0	
		Técnico superior de 2.ª classe	3			3	1	2	
	Técnico superior polícia municipal	Estagiário	2			2	1	1	(b)
		Assessor principal							(c) Dotação global.
Assessor									
Técnico superior principal									
Técnico superior de 1.ª classe									
	Técnico superior de 2.ª classe	1			1	0	1		
	Estagiário	1			1	0	1	(b)	
Informática	Especialista de informática	Especialista de informática, grau 3							Dotação global.
		Especialista de informática, grau 2	1			1	1	0	
		Especialista de informática, grau 1	1			1	1	0	
		Estagiário	–			–	–	–	
	Técnico de informática	Técnico de informática, grau 3							Dotação global.
		Técnico de informática, grau 2							
		Técnico de informática, grau 1							
		Técnico de informática-adjunto	1			1	0	1	
	Estagiário							(b)	
Técnico	Técnico (línguas e secretariado)	Técnico especialista principal							Dotação global.
		Técnico especialista							
		Técnico principal							
		Técnico de 1.ª classe							
		Técnico de 2.ª classe	1			1	1	0	
		Estagiário	–			–	–	–	(b)
	Técnico (área de informática e gestão)	Técnico especialista principal							Dotação global.
		Técnico especialista							
Técnico principal									
Técnico de 1.ª classe									
	Técnico de 2.ª classe	3			3	2	1		
	Estagiário	1			1	0	1	(b)	

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares						Observações
			Existentes	A criar	A extinguir	Total	Providos	Vagos	
Técnico-profissional	Técnico profissional de construção civil	Técnico profissional especialista principal Técnico profissional especialista, Técnico profissional principal, Técnico profissional de 1.ª classe, Técnico profissional de 2.ª classe	2			2	1	1	Dotação global.
	Técnico profissional topógrafo	Técnico profissional especialista principal Técnico profissional especialista, Técnico profissional principal, Técnico profissional de 1.ª classe, Técnico profissional de 2.ª classe	1			1	1	0	Dotação global.
	Técnico profissional desenhador de construção civil.	Técnico profissional especialista principal Técnico profissional especialista, Técnico profissional principal, Técnico profissional de 1.ª classe, Técnico profissional de 2.ª classe	1			1	1	0	Dotação global.
			1			1	1	0	
			1			1	0	1	
	Técnico profissional de segurança e higiene do trabalho.	Técnico profissional especialista principal Técnico profissional especialista, Técnico profissional principal, Técnico profissional de 1.ª classe, Técnico profissional de 2.ª classe	0	1	—	1	0	1	Dotação global.
	Técnico profissional desenhador	Técnico profissional especialista principal Técnico profissional especialista, Técnico profissional principal, Técnico profissional de 1.ª classe, Técnico profissional de 2.ª classe	5			5	2	2	Dotação global.
							1		
	Técnico profissional medidor-orçamentista	Técnico profissional especialista principal Técnico profissional especialista, Técnico profissional principal, Técnico profissional de 1.ª classe, Técnico profissional de 2.ª classe	1			1	0	1	Dotação global.
Técnico profissional de educação	Técnico profissional especialista principal Técnico profissional especialista, Técnico profissional principal, Técnico profissional de 1.ª classe, Técnico profissional de 2.ª classe	2			2	1	1	Dotação global.	
Técnico profissional de bibliotecas e documentação.	Técnico profissional especialista principal Técnico profissional especialista, Técnico profissional principal, Técnico profissional de 1.ª classe, Técnico profissional de 2.ª classe	8			8	2	6	Dotação global.	

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares						Observações
			Existentes	A criar	A extinguir	Total	Providos	Vagos	
Técnico-profissional	Técnico profissional de arquivo	Técnico profissional especialista principal	1			1	0	1	Dotação global.
		Técnico profissional especialista							
		Técnico profissional principal							
		Técnico profissional de 1.ª classe							
		Técnico profissional de 2.ª classe							
	Técnico profissional de animação cultural	Técnico profissional especialista principal							Dotação global.
		Técnico profissional especialista							
		Técnico profissional principal	1			1	1	0	
Técnico profissional de 1.ª classe	Técnico profissional de 1.ª classe	1			1	0	1	Dotação global.	
	Técnico profissional de 2.ª classe	1			1	0	1		
	Especialista principal								
	Especialista								
	Principal								
Técnico profissional de 2.ª classe	Técnico profissional especialista principal							Dotação global.	
	Técnico profissional especialista								
	Técnico profissional principal								
	Técnico profissional de 1.ª classe	1			1	0	1		
	Técnico profissional de 2.ª classe	1			1	0	1		
Técnico profissional de informática	Técnico profissional especialista principal	3			3	3	0	Dotação global.	
	Técnico profissional especialista								
	Técnico profissional principal								
	Técnico profissional de 1.ª classe								
	Técnico profissional de 2.ª classe								
Técnico profissional de secretariado	Técnico profissional especialista principal							Dotação global.	
	Técnico profissional especialista								
	Técnico profissional principal	2			2	1	1		
	Técnico profissional de 1.ª classe								
	Técnico profissional de 2.ª classe								
Polícia municipal	Graduado-coordenador	2			2	0	2	Dotação global. (c)	
	Agente graduado principal	3			3	0	3		
	Agente graduado	6			6	6	0		
	Agente municipal de 1.ª classe	3			3	1	2		
	Agente municipal de 2.ª classe	25			25	8	17		
	Estagiário	17			17	0	17		

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares					Observações	
			Existentes	A criar	A extinguir	Total	Providos		Vagos
Técnico-profissional	Fiscal municipal	Especialista principal	8			8	3 3 1	1	Dotação global. (e)
		Especialista							
Principal									
1.ª classe									
2.ª classe									
	Estagiário	1			1	0	1		
Administrativo	Tesoureiro	(1)	1			1	1	0	Dotação global.
	Assistente	Assistente administrativo especialista	26			26	15 5 3	3	Dotação global.
	Assistente administrativo principal								
	Assistente administrativo								
Apoio educativo	Acção educativa	Assistente de acção educativa especialista	21			21	0	21	Dotação global.
		Assistente de acção educativa principal							
	Assistente de acção educativa								
	Estagiário	21			21	4	17		
Auxiliar	—	Encarregado parques desp. e ou recreativos	3	—	—	3	3	0	
	—	Encarregado de serviços higiene e limpeza	1	—	—	1	1	0	
		Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.	8	—	—	8	6	2	
		Fiscal de obras	2	—	—	2	1	1	
		Fisc. serv. água e ou saneamento e serviços de hig. e limpeza.	3	—	—	3	3	0	
		Motorista de pesados	13	—	3	10	7	3	
		Motorista de transportes colectivos	3	—	—	3	2	1	
		Fiel de armazém	1	—	—	1	0	1	
		Fiel de mercados e feiras	1	—	—	1	0	1	
		Motorista ligeiros	3	—	—	3	3	0	
		Tractorista	4	—	—	4	3	1	
		Auxiliar técnico de BAD	Auxiliar técnico de BAD	1	—	—	1	1	0
	Auxiliar técnico de museografia	Auxiliar técnico de museografia	3	—	—	3	3	0	

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares						Observações	
			Existentes	A criar	A extinguir	Total	Providos	Vagos		
Auxiliar	Operador de reprografia	Operador de reprografia	2	—	—	2	0	2		
	Ecónomo	Ecónomo	1	—	—	1	1	0	(d)	
	Cantoneiro de limpeza	Cantoneiro de limpeza	23	—	—	23	21	2		
	Coveiro	Coveiro	1	—	—	1	1	0		
	Varejador	Varejador	2	—	—	2	1	1		
	Cozinheiro	Cozinheiro	3	—	—	3	3	0	(f)	
	Telefonista	Telefonista	4	1	—	5	3	2		
	Guarda campestre	Guarda campestre	5	—	—	5	4	1		
	Condutor de cilindros	Condutor de cilindros	1	—	—	1	1	0		
	Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativo	15	—	—	15	14	1		
	Nadador-salvador	Nadador-salvador	1	—	—	1	0	1		
	Auxiliar de acção educativa	Auxiliar de acção educativa	17	—	1	16	16	0		
	Auxiliar de serviços gerais	Auxiliar de serviços gerais	20	1	—	21	20	1		
Operário ...	Chefia	—	Encarregado	1	—	—	1	1	0	
	Altamente qualificado.	Montador electricista	Principal	1	—	—	1	1	0	Dotação global.
			Operário	—	—	—	—	—	—	
		Op. est. elevatórias de tratam. ou dep.	Principal	—	—	—	—	—	—	Dotação global.
	Mecânico	Principal	Operário	6	—	—	6	5	1	
			Principal	1	—	—	1	1	0	Dotação global.
	Operário	Principal	Operário	1	—	—	1	0	1	
			Qualificado	Calceteiro	Principal	3	—	—	3	3
	Operário	3			—	—	3	0	3	
Canalizador	Principal	Operário	9	—	—	9	7	2	Dotação global.	
		Operário	4	—	—	4	4	0		
Carpinteiro de limpos	Principal	Operário	3	—	1	2	2	0	Dotação global.	
		Operário	2	—	—	2	0	2		

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares						Observações		
			Existentes	A criar	A extinguir	Total	Providos	Vagos			
Operário	Qualificado	Trolha	Principal	5	—	—	5	4	1	Dotação global.	
			Operário	4	—	1	3	1	2		
			Electricista	Principal	2	—	—	2	1	1	Dotação global.
				Operário	1	—	—	1	1	0	
			Pedreiro	Principal	1	—	—	1	0	1	Dotação global.
				Operário	1	—	—	1	0	1	
		Serralheiro	Principal	2	—	—	2	2	0	Dotação global.	
			Operário	1	—	—	1	0	1		
		Jardineiro	Principal	6	—	—	6	6	0	Dotação global.	
			Operário	4	—	1	3	1	2		
		Asfaltador	Principal	—	—	—	—	—	—	Dotação global.	
			Operário	2	—	—	2	1	1		
Semiqualficado	—	Encarregado	1	—	—	1	1	0			
	Cantoneiro	Operário	19	—	—	19	16	3			
	Carregador	Operário	1	—	—	1	0	1			
	Cabouqueiro	Operário	5	—	—	5	5	0			
	Porta-miras	Operário	1	—	—	1	0	1			

Observações:

As carreiras atrás referidas têm desenvolvimento indiciário constante da lei (Decretos-Leis n.ºs 404-A/98 e 412-A/98, e alterações posteriores). No caso do grupo ds pessoal de informática, o desenvolvimento indiciário das categorias e níveis faz-se de acordo com o Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

(1) O desenvolvimento das categorias que integram a carreira é o constante na lei.

(a) Em regime de substituição.

(b) Os lugares de estagiário figuram no quadro de pessoal a título informativo. Dependem do número de lugares vagos na categoria de ingresso das carreiras do grupo de pessoal técnico e técnico superior e são aditados ou extintos em função destes. (Estágios regulados pelos Decretos-Leis n.ºs 265/88 e 427/89, aplicado à administração local p. f. do Decreto-Lei n.º 409/91).

(c) Ratificação da criação da polícia municipal p/ Resolução do Conselho de Ministros n.º 31/2002, *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 37, de 13 de Fevereiro.

(d) A extinguir quando vagar.

(e) Um lugar vago cativo em concurso em decurso, mas a extinguir quando vagar.

(f) A extinguir um lugar quando vagar.

Discriminação de especializações nas carreiras técnica superior e engenheiro.

Carreira de técnico superior: filosofia; história; organização e gestão de empresas; direito/(jurista); administração pública, regional e local; recursos humanos, história e ciências sociais; geografia e planeamento; relações públicas; educação física; economia; gestão autárquica; contabilidade; gestão de empresas; segurança e higiene do trabalho; generalista.

Carreira de engenheiro: engenharia civil; engenharia do ambiente.

11 de Novembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro*.